



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária N.º 9669, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DOM nº 14.255, de 08/06/2021.

Concede às pessoas que transportem indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o direito de utilizar vagas reservadas para pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Belém, o direito de utilizarem as vagas reservadas para pessoas com deficiência, às pessoas que transportem indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JUNHO DE 2021.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.